

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PORTARIA – SEF/C Ex Nº 226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Vincula administrativamente o Centro de Formação de Reservistas em Manaus ao Comando da 12ª Região Militar.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, a Portaria do Comandante do Exército nº 1.597, de 22 de setembro de 2021, que cria o Centro de Formação de Reservistas em Manaus, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Centro de Formação de Reservistas em Manaus (EB20-D-03.064), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 529, de 22 de setembro de 2021, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e de acordo com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculado, administrativamente, o Centro de Formação de Reservistas em Manaus (CFR-Manaus), CODOM 01585-9, ao Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), CODOM 02523-9, CODUG 160014 (UG Primária) e CODUG 167014 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Manaus-AM, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de sua criação e implantação.

Parágrafo único. Fica estabelecido o CFR-Manaus como organização militar sem autonomia administrativa.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 435, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Colégio Militar da Vila Militar (CMVM), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve: